

PORTARIA Nº 157/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rosemary Aparecida Mantovani Burger**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau A, conta com 60 anos de idade, 29 anos de tempo de contribuição, possui 28 anos de efetivo serviço público, sendo 20 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 493/2024 e 6.046/2005.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **ROSEMARY APARECIDA MANTOVANI BURGER**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau A, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 98,58% (Noventa e oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 10.795/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de setembro de 2024.

Edilson Rinaldo Merli

Lucinéia Aparecida da Silva

Superintendente

Diretora de Benefícios e Perícias